

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

Aos dias 26 dias do mês de agosto de 2.020, às 18:30 horas, na sede da Confederação Brasileira de Caça e Tiro, localizada na Rua Comendador Araújo nº 323, 12º andar, Conjunto 121, Curitiba – Paraná, presentes os Srs. Otto Carlos Pohl, Presidente, Pietro Caramori, Vice Presidente de Tiro ao Voo, Carlos Rafael Muchinski Vice Presidente de Tiro aos Pratos, Paulo Rogowski Filho Vice Presidente de Caça, Lamberto Godoy Ramenzoni Secretário e Diretor Financeiro da Confederação Brasileira de Caça e Tiro, se deu aberta a Reunião de Diretoria, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

Discussão e Votação de alterações do Regulamento da Copa do Brasil de Fan 32 e Campeonato do Brasil de FAN 32 do ano de 2020. Após feitas as considerações pelo Presidente da CBCT Sr. Otto Carlos Pohl, argumentando que na data de 16 de março de 2.020, foram suspensas todas as atividades esportivas oficiais, tuteladas por esta Confederação, - competições do Calendário Nacional, tanto das provas Presencias, Mistas e On Lines - **tudo em função da pandemia** de assolou nosso país, quando então deixou-se de realizar 4 (quatro) etapas do calendário e que na data de 08 de junho após consulta aos Clubes Confederados e aprovação da diretoria, resolveu-se dar continuidade na Copa do Brasil de Fan 32 apenas em etapas On Lines, esta Confederação, após discussão e votação por unanimidade resolve alterar os itens **4.1.1, 4.1.2, 4.3.1, 4.3.4, 4.4.1 e 5.1.2, REVOGANDO os itens 4.4.1.1 a 4.4.3.3 do REGULAMENTO DA COPA DO BRASIL E DO CAMPEONATO DO BRASIL DA MODALIDADE DE TIRO FAN 32 ANO 2020.**

**NÚMERO DE ETAPAS E ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO
CRITÉRIOS ESPECIFICOS DE REALIZAÇÃO DA COPA DO BRASIL
(ALTERADO PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO)**

4.1.1. A Copa do Brasil será disputada em 12 (doze) etapas, sendo 11 (onze) delas compostas exclusivamente por provas on-line, 01 (uma) prova exclusivamente presencial, que antecede assim uma Grande Final e uma disputa da Majorança, que se realizarão, necessariamente, pela modalidade presencial, em conformidade ao calendário.

4.1.2. Os atletas, distribuídos em suas respectivas categorias, concorrerão individualmente em todas as 12 (doze) etapas da Copa do Brasil e, bem assim, na disputa da Grande Final e da Majorança, se necessária, com a definição dos vencedores e entrega dos respectivos troféus.

I Etapa da Copa do Brasil (On Line) realizada em todos os Clubes Confederados, nos dias **04 a 09 de fevereiro de 2.020;**

II Etapa da Copa do Brasil (On Line) realizada em todos os Clubes Confederados, nos dias **25 de fevereiro a 1º de março de 2.020;**

III Etapa da Copa do Brasil (Mista) que seria realizada no Clube Patobranquense de Caça e Tiro, nos dias 27 a 29 de março, fora transferida para as datas de **16 a 21 de junho de 2.020, no formato On Line e já realizada;**

IV Etapa da Copa do Brasil (On Line) que seria realizada em todos os Clubes Confederados, nos dias 13 a 19 de abril, fora transferida para as datas de **14 a 19 de julho de 2.020 e já realizada;**

V Etapa da Copa do Brasil, juntamente com o Campeonato do Brasil (Presencial) que seriam realizados no Clube de Tiro Caça e Pesca Rio Negro Mafra nos dias 1º a 3 de maio, fora transferida para as datas de **04 a 09 de agosto no formato On Line e já realizada;**

VI Etapa da Copa do Brasil (On Line) que seria realizada em todos os Clubes Confederados, nos dias 26 a 31 de maio, fora transferida para as datas de **25 a 30 de agosto e já realizada;**

VII Etapa da Copa do Brasil (On Line) será realizada em todos os Clubes Confederados, nos dias **08 a 13 de setembro de 2.020;**

VIII Etapa da Copa do Brasil (on Line) será realizada em todos os Clubes Confederados, nos dias **22 a 27 de setembro de 2.020;**

IX Etapa da Copa do Brasil (On Line) será realizada em todos os Clubes Confederados, nos dias **06 a 11 de outubro de 2.020;**

X Etapa da Copa do Brasil (On Line) será realizada em todos os Clubes Confederados, nos dias **20 A 25 de outubro de 2.020;**

XI Etapa da Copa do Brasil (On Line) será realizada em todos os Clubes Confederados, nos dias **03 a 08 de novembro de 2.020;**

XII Etapa da Copa do Brasil e Grande Final (Presencial e obrigatória) será realizada no **Clube Paranaense de Tiro, Piraquara, Paraná, nos dias 18 a 22 de novembro de 2.020;**

***No caso de interdição pelo ente público, em função da pandemia, do Clube que sediará a 12ª Etapa e a Grande Final, esta será redirecionada para Clube que preencha os requisitos disposto no item 6.1.3 do Regulamento.**

CLASSIFICAÇÃO, DISPUTA DA GRANDE FINAL DA COPA DO BRASIL E SUAS PREMIAÇÕES (ALTERADO PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO)

4.3.1. Para a classificação e disputa da Grande Final da Copa do Brasil, o atleta deverá ter atingido a somatória mínima de 108 (cento e oito) pontos na disputa das 12 (doze) etapas antecedentes e ter participado, obrigatoriamente e presencialmente da última, ou 12ª etapa do certame.

4.3.4. Somando-se a essa premiação e exclusivamente para aqueles atletas confederados, em dia com suas obrigações perante a Confederação Brasileira de Caça e Tiro, e que cumprirem a barragem com performance de 10 (dez) ou mais hélices, será rateada a importância em dinheiro equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor total do Fundo de Premiação Anual da Copa do Brasil, nas proporções que adiante estão postas:

a) 50% para 12/12 b) 30% para 11/12 c) 20% para 10/12

CLASSIFICAÇÃO, DISPUTA DA MAJORANÇA DA COPA DO BRASIL E SUAS PREMIAÇÕES (ALTERADO PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO)

4.4.1. A Majorança da Copa do Brasil, como título, será outorgada ao atleta que alcançar o maior número de pontos dentre os concorrentes, calculado pela somatória da pontuação havida nas 4 (quatro) etapas (on line) que disputar com melhor performance, desprezando-se as demais, somando-se ainda o escore da última ou 12º etapa a qual terá peso 2 (dois), totalizando 108 (cento e oito) pontos no máximo.

*Excepcionalmente este ano devido a impossibilidade de realizarmos provas presenciais a majorança premiará apenas com um troféu o campeão absoluto, sendo que os recursos financeiros provisionados anteriormente para prêmios serão integralmente transferidos para a grande final.

FICAM EXCEPCIONALMENTE REVOGADOS PARA A COPA DO BRASIL DE FAN 32 DO ANO DE 2020 OS ITENS 4.4.1.1 a 4.4.3.3 do Regulamento

CRITÉRIOS ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DO BRASIL (ALTERADO PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO)

5.1.2. Será disputado em provas exclusivamente presenciais, na sexta feira, ofertando-se uma série de 20 (vinte) hélices a cada atleta, que as atirará em subséries de 2 (duas) por pedana, sem limite de zeros. Quanto a disputa sem limites de zeros, a CBCT poderá rever essa condição em razão do número de atletas inscritos para a prova. Qualquer alteração será informada antes do início da disputa.

Cumprido os itens da convocação da Reunião de Diretoria, o Presidente Sr. Otto Carlos Pohl, deu a mesma por encerrada, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por mim Secretário.

Curitiba, 26 de agosto de 2.020

OTTO CARLOS POHL

Presidente

LAMBERTO GODOY RAMENZONI

Secretário